

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS - PROCRI
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MOBILIDADE NACIONAL

(Com base no artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal; artigo 10 da Instrução Normativa/Proeac/Unifap nº 01/2012)

**1. DADOS GERAIS**

Nome completo do aluno: _____

| | | |
|--|--------------|------------------|
| Departamento acadêmico: _____ | Curso: _____ | Matricula: _____ |
| Você está regularmente matriculado: () sim () não | | Telefone: _____ |
| Valor do auxílio financeiro concedido: R\$ _____ | | |
| Possuía alguma outra forma de fomento ou incentivo financeiro relacionado a esse Evento: () Sim () Não | | |

Se sim, indique qual e o valor: _____

2. ATIVIDADES DESEMPENHADAS DURANTE A MOBILIDADE

() Estudo de Disciplinas; Total de disciplinas cursadas () _____

Participação em outros eventos:

() Congresso científico, artístico ou cultural; () Evento de extensão universitária (sentido strito); () Atividade científica, artística, esportiva, culturais e/ou acadêmica;

Nome do evento e instituição organizadora/Edital: _____

Universidade de Destino: _____ **Semestre e ano da mobilidade:** _____

3. COMPROVANTES RELACIONADOS AO EVENTO (Anexar a este relatório, original e cópia)

| Itens | Documentos probatórios | Apresentado? | Em caso de não-apresentação, justifique fundamentadamente |
|-------|---|-----------------|---|
| 01 | Bilhetes de passagens e comprovantes de embarque (ida e volta) | () sim () não | Pendente: |
| 02 | Histórico acadêmico junto com as ementas das disciplinas cursadas | () sim () não | |
| 03 | Comprovante de Seguro Viagem | () sim () não | |
| 04 | Certificados de participação em eventos, caso ocorra, na IFES receptora | () sim () não | |
| 05 | Comprovante de despesas: hospedagem, alimentação e transporte | () sim () não | |

4. RESULTADO FINAL DO RELATÓRIO (para uso exclusivo da PROCRI)

| Situação final | Data da entrega | Fundamentos da análise | Penalidade (s) |
|---|-----------------|---|--|
| Aprovado () | | Documentação completa e dentro do prazo de 30 dias após o término do evento | ***** |
| Aprovado fora do prazo () | | Documentação completa, mas fora do prazo | Suspensão de 6 meses* |
| Reprovado () | | Documentação incompleta sem justificativa de pendência de documentos | Não-concessão de novo auxílio financeiro e medidas administrativas e judiciais cabíveis ** |
| Desistiu e devolveu o valor Concedido () | | Apresentação da Guia de Recolhimento da União (GRU) dentro de 10 dias após o recebimento do valor | Não há, desde que comprove a devolução*** |
| Desistiu e não recebeu o valor autorizado () | | Apresentação de declaração atestando o não-recebimento | Não há, desde que comprove o não-recebimento**** |
| Relatório com documentos pendentes () | | Documentação incompleta com apresentação de justificativa | Não há, desde que apresente os documentos pendentes**** |

Data: __/__/__

Assinatura do aluno: _____

Assinatura da PROCRI: _____

ATENÇÃO:

* Para o cálculo do período da SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO, considera-se como referência o mês inteiro do calendário civil, podendo ser de 28 e 29 dias no caso de fevereiro, ou 30 e 31 dias nos demais.

** Medidas administrativas e judiciais cabíveis são aplicadas caso fique comprovado desvio de finalidade na aplicação do valor concedido, constando em Relatório de Prestação de Contas Inadimplentes.

*** Nos caso de DESISTÊNCIA, em que, autorizada a concessão pelo Departamento de Extensão (após elaboração de Despacho de Autorização e de Termo de Compromisso de Aluno), não seja apresentada DECLARAÇÃO ATESTANDO O NÃO-RECEBIMENTO, OU, recebido o valor concedido pelo beneficiário, não seja devolvido via GRU, o resultado será **NÃO PRESTOU CONTAS**.

*** No caso de apresentação de relatório com pendência de documentos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em que, expirado o prazo concedido pelo DEX para resolução, não houve entrega dos documentos pendentes, o resultado será **REPROVADO**. Após a resolução da pendência, o resultado será **APROVADO**.

**** No caso de apresentação de RELATÓRIO COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTO (com justificativa de documentos pendentes), os mesmos serão arquivados em grupo próprio, ficando suspenso o prazo para a definição do resultado definitivo do relatório até a resolução da pendência, só podendo o aluno solicitar novo auxílio financeiro com autorização da Pró-reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais.